



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 15 de agosto de 2022.

Atos da Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.708, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR PARTE DE ÁREA DE TERRA QUE ESPECÍFICA, CUJO DOMÍNIO DIRETO PERTENCE A OLAVO UCHOA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizadas no 15 de agosto de 2022, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento na alínea “g” do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel que consta pertencer ao patrimônio do Sr. **OLAVO UCHOA LIMA**, inscrita no CPF nº 675.842.844-34, cuja propriedade assim se descreve:

I - um terreno próprio para construção de uma Escola Municipal, medindo 8.000m² (oito mil metros quadrados), localizado na Rua Florentino Duarte Lima, Bairro Macapá, possuindo as seguintes confrontações: **P1/P2** em frente: leito da Rua Florentino Duarte Lima, coordenadas 611665.100 E , 9145241.230 S, com distância de 8,65 m e azimute 48° 48' 42"; **P2/P3** em frente: leito da Rua Florentino Duarte Lima, coordenadas 611699.220 E , 9145271.087 S, com distância de 36,67 m e azimute 48° 48' 42"; **P3/P4** em frente: leito da Rua Florentino Duarte Lima, coordenadas 611699,220 E , 9145271,87 S, com

distância de 16,82 m e azimute 50° 33' 22"; **P4/P5** em frente: leito da Rua Florentino Duarte Lima, coordenadas 611712,209 E , 9145281,774 S, com distância de 17,63 m e azimute 69° 22 ' 00"; **P5/P23** á direita: Propriedade pertencente ao senhor Olavo Uchoa Lima, coordenadas 611760,244 E , 9145180,366 S, com distância de 112,1442 m e azimute 163°39' 28"; **P23/P24** á direita: Propriedade pertencente ao senhor Olavo Uchoa Lima, coordenadas 611746,352 E, 9145176.292 S, com distância de 14,4776 m e azimute 253°39' 28"; **P24/P25** á direita: Propriedade pertencente ao senhor Olavo Uchoa Lima, coordenadas 611752,682 E , 9145154,701 S, com distância de 22,5000 m e azimute 163°39' 28"; **P25/P26** aos fundos: Propriedade pertencente ao senhor Olavo Uchoa Lima, coordenadas 611752,682 E , 9145154,701 S, com distância de 51,8387 m e azimute 253°39' 28"; **P26/P1** á esquerda: Propriedade pertencente ao senhor Olavo Uchoa Lima, coordenadas 611702.938 E , 9145140.115 S, com distância de 111,3148 m e azimute 343°39' 28";

Art. 2º- O imóvel objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se à construção de uma Creche municipal, com recursos do VAAT.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, 15 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito